



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo Nº 14060001/24			
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-018/DISP.			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS -PA			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	C.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 50.834.095/0001-17	Contrato nº 20240315	Valor: R\$ 459.736,00
Vigência:	Início: 01.07.2024	Término: 01.08.2025	
Secretaria Solicitante:	ANDREIA DO SOCORRO JUCA COIMBRA DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2024		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na **Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada pelo art. 75 inciso II e demais instrumentos legais correlatos, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-018/DISP**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **03.07.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O processo de Nº **Processo nº 14060001/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-018/DISP** correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Educação, e a empresa: **C.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 50.834.095/0001-17 cujo o valor global ficou em R\$ 459.736,00** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais)

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

✓ Consta nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda em 07.06.2024 (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta Memorando nº 214/2024 de solicitação, despacho, e autuação em 11-13-41 de junho de 2024, respectivamente;
- ✓ Consta Ofício nº 037/2024 Solicitação de proposta de preço e recebimento da proposta de várias empresas em 25.06.2024;
- ✓ Consta pesquisa de preço em bancos de preços, levantamento de preço e planilha descritiva, do painel de preços realizadas de 17.06.2024 até 25.06.2024;
- ✓ Consta informação no processo a dotação orçamentaria expedida pelo setor específico de contabilidade datado em 25.06.2024;
- ✓ Consta termo de referência, assinada pela ordenadora de despesas, datado em 26.06.2024;
- ✓ Consta Autorização, declaração de adequação orçamentaria, Autuação em 26.06.2024;
- ✓ Consta decretos de todos os secretários municipais anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Consta portaria nº 001/2024-GAB; que nomeia agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, em 02.01.2024 anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Consta Minuta do contrato anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Consta memorando com solicitando documentos de habilitação da empresa que prestou menor valor no volume único desse processo;;
- ✓ Consta documentação da empresa **C.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 50.834.095/0001-17** Documentos de habilitação, declaração SICAF, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas. Anexo também, o CNPJ, contrato social e suas alterações, Alvara de licença do exercício de 2024 e atestado de capacidade técnica, publicação no diário oficial e da União, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação nº 14.133/21 (anexo ao volume único);
- ✓ Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21;
- ✓ Consta proposta consolidada, despacho do setor de compras em 27.06.2024;
- ✓ Consta as justificativas da contratação, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor apontadas pelo agente de contratação, Srª Thaina Izaura Barros de Sena, Portaria nº 001/2024- GAB, datado em 01.07.2024;
- ✓ Consta no processo aprovado e o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, conforme o art. 75, I, da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 28.06.2024;
- ✓ Consta declaração de dispensa de licitação, termo de ratificação, extrato de dispensa de licitação, certidão de afiação de extrato e publicação em diários oficiais, portal de transparência e TCM em 28.06 e 01.07.2024;
- ✓ Consta convocação para celebração de contrato em 03.07.2024;
- ✓ Consta contrato nº 20240315, assinado com a empresa **C.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 50.834.095/0001-17** em 03.07.2024;
- ✓ Apresentado Portaria que designa fiscal do contrato, extrato de contrato, Publicação e certidão de afiação do extrato em 03.07.2024
- ✓ Despacho enviando o processo para este controle interno em 03.07.2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando p processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-018/DISP**, dentro dos limites e valores estabelecidos por lei conforme o art. 75, I, da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 11.317/2022, o processo está apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE processo, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme § único do Art. 72 da Lei 14.133/21.

Ante ao exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de Licitação, para a contratação sub examine, encontra-se justificada com fundamento no inciso I e II do Art 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações no decreto nº 11.317/2022, não havendo óbice quanto a sua realização.

É o Parecer ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-018/DISP**.

Salinópolis/PA, 03 de julho de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024